

Resolução nº : 5798/99
Protocolo nº : 14538/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Aprovar a presente Tomada de Contas, julgando regular o Convênio firmado entre o interessado e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano no exercício financeiro de 1996, nº SEDU/PM/96.251, nos termos da Informação nº 217/99-CAS da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente